



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO DANTAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12025
AUTORIA: RÔMULO DANTAS – MOBILIZA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA DE
LAZER PARA CRIANÇAS EM
RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Será disponibilizado, para o público infantil de até sete anos de idade, área de lazer com brinquedos, sem cobrança de taxa, em restaurantes, o chamado “espaço kids”, no âmbito do Município de João Pessoa.

Parágrafo Único. O espaço kids deverá garantir ambiente seguro e propício ao lazer infantil, incluindo brinquedos adequados à faixa etária acima citada.

Art. 2º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para adaptação à presente obrigatoriedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 07 de agosto de 2025.

Rômulo Dantas – MOBILIZA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO DANTAS

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem o objetivo de adequar a nova realidade das famílias brasileiras à forma de viver e conviver.

Diversos estabelecimentos comerciais, especialmente shoppings e grandes supermercados, já oferecem espaços para permanência de criança enquanto os pais e responsáveis fazem suas compras com tranquilidade.

A presente proposição busca viabilizar a instalação do “espaço kids”, um local onde crianças possam ficar com segurança, enquanto seus pais possam fazer suas refeições com tranquilidade, como já se verifica em alguns restaurantes localizados na capital.

Ante o exposto, tendo em vista o caráter relevante da proposição, requiro aos meus pares sua aprovação.